



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 131 /04
DE 31 DE MARÇO DE 2004**

PUBLICAÇÃO

Publ. nº 131 de 31/03/2004
Lagarto - 31/03/04
Juu

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL E
PRODUTIVA DRª MARIA LUIZA RIBEIRO” e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIO CULTURAL E PRODUTIVA DRª MARIA LUIZA RIBEIRO”, com sede no Povoado Estância e foro jurídico nesta cidade de Lagarto Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 31 de
março de 2004.**


**José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal**